

**PORTARIA Nº: 54, DE 18 FEVEREIRO DE 2025.**

  
Publicação no site da Prefeitura  
Municipal  
18/02/2025  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

**DISPÕE SOBRE O  
NIVELAMENTO E O  
ENQUADRAMENTO DE  
SERVIDOR E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 637/2005, em seu artigo 56, inciso IV;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 511/2002 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Santo Antônio do Descoberto – Goiás;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 838/2010, em seu artigo 8º caput e parágrafo 1º, que confere ao servidor do Magistério Municipal o direito à Progressão do seu vencimento base;

**CONSIDERANDO** que o servidor atendeu os pré-requisitos exigidos na Lei Municipal nº 838/2010 em seu artigo 8º caput e parágrafo 1º;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 15º, §1º, que ordena que os cargos de PEF I serão extintos à medida que seus atuais ocupantes concluírem cursos de licenciatura plena, sendo esses cargos transformados **automaticamente no cargo de PEF III**;

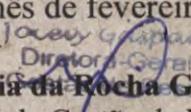
**CONSIDERANDO** que a regulamentação da Lei nº 511/2002 e 838/2010 não foram implementadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar o **NIVELAMENTO E O ENQUADRAMENTO NO CARGO DE PEF III e simultaneamente o NIVELAMENTO E O ENQUADRAMENTO ao CARGO DE PEF IV** da servidora **LUCY ADRIANA DA CONCEIÇÃO MAIA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA, 20 horas, matrícula nº. 0820, CPF nº: 515.944.551-04**. Lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto – GO.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro 2008. Revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA DIRETORA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro 2025.

  
Diretor-Geral  
**Jocely Maria da Rocha Gaspar**  
Diretor-Geral de Gestão de Pessoas  
Decreto Nº: 182/2025

